



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JK, s/n – centro – CNPJ nº 18.125.161/0001-77, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **JOSE GOMES BRANQUINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONSIDERANDO que o lançamento do processo licitatório nº 049/2023, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2023, foi iniciado com o atendimento de todos os preceitos legais.

CONSIDERANDO que todas as suas fases foram realizadas dentro do balizamento legal.

CONSIDERANDO que foi detectado vícios acerca da descrição do objeto licitado.

CONSIDERANDO a recomendação da Pregoeira Fernanda Caroliny C. P. Santana sobre a legalidade de tal revogação.

RESOLVE:

Atendendo ao disposto ao Artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, e, também, em consonância ao interesse público, em especial ao da economia, determinar seja **REVOGADO** o processo licitatório em tela, e ao mesmo tempo seja instaurado novo procedimento.

Unaí – Minas Gerais, 17 de março de 2023


JOSE GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal